



Direção

Presidente
Filipa Martins Prata
Secretária
Maria João Brito
Tesoureiro
Alexandre Fernandes
Vogal
Jorge Rodrigues
Vogal
Ana Curado

Endereços

Rua Gaivotas em Terra
Nr. 6C, Piso 0
1990-601 Lisboa

Email: sip@sip-spp.pt

<http://www.sip-spp.pt>

PRÉMIOS PARA COMUNICAÇÕES ORAIS E POSTERS APRESENTADOS NAS 19^{AS} JORNADAS DA SOCIEDADE DE INFECIOLOGIA PEDIÁTRICA

REGULAMENTO

ARTIGO 1

Objetivos

Os Prémios para comunicações orais e posters apresentados nas 19as Jornadas de Infeciologia Pediátrica da Sociedade de Infeciologia Pediátrica (SIP) têm por objetivo incentivar pediatras e internos de pediatria a apresentarem trabalhos numa reunião de reconhecido valor científico na área da infeciologia pediátrica, premiando a excelência e mérito dos trabalhos desenvolvidos.

ARTIGO 2

Prémios

Será atribuído:

- a) **prémio** ao melhor trabalho apresentado sob a forma de **comunicação oral**, correspondendo o prémio a 550 euros (quinhentos e cinquenta euros);
- b) **prémio** ao melhor trabalho apresentado sob a forma de **poster**, correspondendo a 250 euros (duzentos e cinquenta euros).

O premiado não poderá acumular o Prémio com quaisquer outras bolsas ou apoios para o mesmo evento.

ARTIGO 3

Destinatários

Os Prémios são destinados a trabalhos apresentados como Comunicação Oral ou Poster nas **19^{as} Jornadas da Sociedade de Infeciologia Pediátrica**, que irão



decorrer nos dias 08 e 09 de maio de 2025, em Monte Real e cujo primeiro autor seja sócio da SIP, com quotas atualizadas.

ARTIGO 4

Candidaturas

Todos os trabalhos apresentados como Comunicação Oral ou Poster nas **19^{as} Jornadas da Sociedade de Infeciologia Pediátrica**, cujo primeiro autor seja sócio da SIP, são automaticamente candidatos ao Prémio, exceto se indicação contrária expressa pelos autores.

ARTIGO 5

Exclusão de candidaturas

Não serão admitidas candidaturas cujo primeiro autor pertença à Direção da SIP ou que seja elemento do Júri.

ARTIGO 6

Júri e processo de decisão

- a) A seleção dos trabalhos a quem serão atribuídas os Prémios caberá a um Júri, composto por 3 elementos, sócios da SIP com reconhecido mérito científico;
- b) As decisões do Júri serão tomadas por maioria simples de votos dos seus membros, sem possibilidade de abstenção;
- c) As decisões tomadas pelo do Júri são finais e delas não caberá qualquer tipo de recurso.

ARTIGO 7

Critérios usados na apreciação das candidaturas

O Júri apreciará o mérito dos trabalhos apresentados, mediante os seguintes parâmetros de avaliação (com peso igual e classificados numa escala de 1 a 5, em que 1 é pouco relevante ou pobre e 5 muito relevante ou com grande qualidade):

- a) Estrutura e organização do resumo;
- b) Estrutura e organização do estudo;
- c) Originalidade;
- d) Qualidade da apresentação;
- e) Pertinência;



f) Utilidade/aplicabilidade expectável dos resultados.

ARTIGO 8

Avaliação dos Trabalhos candidatos a Prémio e anúncio de atribuição dos Prémios

- a) A avaliação dos trabalhos candidatos ao Prémio será feita de acordo com os critérios acima referidos;
- b) Após análise e decisão do Júri, a direção da SIP comunicará a mesma aos premiados na sessão de encerramento das jornadas e anunciará os resultados no seu portal (www.sip-spp.pt);
- c) A todos os premiados serão conferidos diplomas assinados pela Presidente SIP.

ARTIGO 9

Não atribuição do Prémio

O Júri poderá deliberar a **não atribuição** do Prémio, caso considere não existirem trabalhos com mérito suficiente para essa atribuição.

ARTIGO 10

Disposições finais

Todas as questões que possam surgir relacionadas com a atribuição do Prémio e que não estejam previstas no presente Regulamento serão objeto de análise e resolução por parte da Direção da SIP, sem direito a recurso.

Direção da SIP

12 de março de 2025